

PUBLICADO (º) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 180 de 26.10.1976

DECRETO N 2114/76
de 11 de outubro de 1976

Dispõe sobre denominação de via
e logradouros públicos no Jardim
Vale do Sol.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos VIII e XIX e XX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 3 de dezembro de 1969;

D E C R E T A



Artigo 1º - Fica aprovado e oficializado o Loteamento denominado Jardim Vale do Sol, de propriedade dos Srs. Torataro Takitani e Salvador Lahoz.

Parágrafo Único - A área total do loteamento é de 423.368,64m² (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), assim distribuída:

a) - área dos lotes, 277.665,58m² (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados); e

b) - áreas das ruas e praças, 145.703,05m² (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e três metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - As ruas e loteamento Jardim Vale do Sol passam a denominar-se:

I - RUA CARAVELAS - A Rua nº 1 (um) da planta que começa na rua 5 (cinco) a seguir denominada como Rua Candeias, e termina na rua 4 (quatro) adiante designada como Rua Abarê;

II - RUA CATÚ - A Rua 2 (dois) da planta que começa na rua 5 (cinco - Candeias) e termina na Rua Caravelas (antiga rua 1);

III - RUA JUAZEIRO - A Rua 3 (três) da planta que começa na rua 5 (cinco - Candeias) e também termina na Rua Caravelas (antiga rua 1);

IV - RUA ABARÊ - A rua 4 (quatro) da planta que tem

Continuação do Decreto nº 2114/76

início na rua 5 (cinco - Candeias) seguindo paralelamente à faixa da Light S/A. - Serviços de Eletricidade que corresponde ao seu lado direito, ou seja, terminando na Rua Caravelas (antiga rua 1);

V - Rua Candeias - Rua 5 (cinco) da planta que tem início na Rua Abaré (antiga rua 4) e segue em linha paralela à Estrada V. Lha Rio-São Paulo, sita à sua esquerda, ao lado impar, até encontrar a Rua Caravelas (antiga rua 1);

VI - RUA CAETITÉ - A Rua 6 (seis) da planta que tem início na Rua Candeias (antiga rua 5) e termina na Rua Caravelas (antiga rua 1);

VII - RUA CACULÉ - A Rua 7 (sete) da planta que começa na Rua Candeias (antiga rua 5) e termina na Rua Caravelas (antiga rua 1);

VIII - RUA ANGICAL - A Rua 8 (oito) que principia na Rua Candeias (antiga rua 5) e finda na Rua Caravelas (antiga rua 1);

IX - AVENIDA FEIRA DE SANTANA - A Rua 9 (nove) da planta que começa na Rua Candeias (antiga rua 5) e termina na Rua Abaré (antiga rua 4);

X - RUA GANDU - A Rua 10 (dez) da planta que tem início na Rua Candeias (antiga rua 5) e indo terminar na Rua Abaré (antiga rua 4);

XI - PRAÇA BAHIA DE SÃO SALVADOR - Circundada pelas ruas 16, 17 da planta e trechos das ruas 11 e 13;

XII - RUA ANAGÉ - Rua 11 (onze) da planta que começa na Rua Candeias (antiga rua 5) e termina na Praça Bahia de São Salvador;

XIII - RUA AMARGOSA - A Rua 11 "a" (onze "a") da planta que começa na Praça Bahia de São Salvador e vai terminar na Rua Caravelas (antiga rua 1);

XIV - RUA ALÇOÇABA - A Rua 12 (doze) da planta que começa na Avenida Feira de Santana (antiga rua 9) e termina na Rua Caravelas (antiga rua 1);

XV - RUA ALAGOINHAS - A Rua 13 (treze) da planta que começa na Rua Candeias (antiga rua 5) e termina na Praça Bahia de São Salvador);

XVI - RUA AIQUARA - A Rua 13 "a" (treze "a") da planta que começa na Praça Bahia de São Salvador e termina na Rua Caravelas (antiga rua 1);

XVII - RUA IBICARAI - A Rua 14 (catorze) da planta que começa na Rua Candeias (antiga rua 5) e termina na Rua Abaré (antiga rua 4)

Continuação do Decreto nº 2114/76

XVIII - RUA QUICÊ - A Rua 15 (quinze) da planta com
cio na Angical (antiga rua 8) e finda na Rua Juazeiro (antiga rua 3);

XIX - RUA ALMADINA - A Rua 18 (dezoito) da planta
começa na Rua Candeias (antiga rua 5) e termina na Rua Gandu (antiga
10);

XX - RUA MUCURI - A Rua 19 (dezenove) da planta
começa na Rua Candeias (antiga rua 5) e termina na Rua Abaré (antiga
4);

XXI - RUA BRUMADO - A Rua 20 (vinte) da planta que
meça na Rua Candeias (antiga rua 5) e termina na Rua Caravelas (antiga
1);

XXII - TRAVESSA MATARIPE - Travessa nº 1 (um) da plan
que inicia na Rua Abaré (antiga rua 4) e termina na Praça Bahia de São S
vador;

XXIII - TRAVESSA MARACÁS - Travessa nº 2 (dois) da pl
ta que começa na Rua Abaré (antiga rua 4) e termina na Praça Bahia de S
Salvador;

XXIV - TRAVESSA PATAIBA - Travessa nº 3 (três) da plan
que começa na Rua Juazeiro (antiga rua 3) e termina na Praça Bahia de S.
Salvador; e

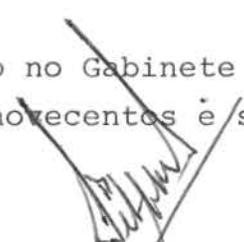
XXV - TRAVESSA MURITIBA - Travessa nº 4 (quatro) da pl
ta que inicia na Rua Juazeiro (antiga rua 3) e termina na Praça Bahia
São Salvador.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de
outubro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito ao
onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete